



MINISTÉRIO DO TRABALHO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Renda
Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos

ORIENTAÇÕES PARA AS NOVAS REGRAS DE DECLARAÇÃO DO CAGED – INCLUSÃO DE NOVOS CAMPOS E CERTIFICAÇÃO DIGITAL –

1) Início da vigência da Portaria : Tendo em vista conceder maior prazo para adequação da empresas a essa nova regra, a **Portaria n.º 945/2017** foi publicada com data de vigência postergada para **13 de setembro de 2017**.

2) O que muda: O empregador que admitir e desligar **motoristas profissionais** fica obrigado a declarar os campos: Código Exame Toxicológico, Data Exame Médico (Dia/Mês/Ano), CNPJ do Laboratório, UF e CRM relativo às informações do exame toxicológico, após o campo “CEP RESIDÊNCIA TRABALHADOR” dos Registros “C” (movimentação no prazo) e “X” (movimentação fora do prazo), conforme layout CAGED disponível no endereço <https://goo.gl/ac1SUT> . **Vide orientações de exceções no Anexo II (pag. 5 deste documento).**

3) Como declarar: Utilizar o novo layout do CAGED, disponível no endereço <https://goo.gl/ac1SUT> ou, ainda, pelos aplicativos ACI ou FEC, que serão disponibilizados a partir do dia 16/08/2017 no endereço <https://caged.maisemprego.mte.gov.br/portalcaged/>.

IMPORTANTE:

Os demais declarantes que não admitirem ou desligarem motoristas profissionais não precisam alterar o layout atual do CAGED devendo continuar informando, após o campo “CEP RESIDÊNCIA TRABALHADOR”: “FILLER, caracter, 81 posições” ou Espaços em branco para os Registros “C” e “X” do layout CAGED.

4) Utilização dos Aplicativos: No Analisador WEB (Analisa arquivo gerado pelo sistema folha de pagamento, necessário alterar layout), Aplicativo Informatizado do CAGED – ACI (Gerar, Abrir, Alterar ou Analisar arquivo declaração CAGED) Transmissor WEB (Transmitir arquivo - Necessário analisar ACI), ACI, No Formulário Eletrônico do CAGED – FEC (gerar até 36 movimentos) no endereço: <https://caged.maisemprego.mte.gov.br/portalcaged/> .

5) Quais CBOs de motoristas profissionais estão relacionadas ao exame toxicológico? As CBO's para as quais será obrigatório o preenchimento dos campos relativos ao exame toxicológico são: os códigos das famílias ocupacionais **7823**, **7824** e **7825**, com as seguintes descrições: **782310** - Motorista de furgão ou veículo similar; **782320** - Condutor de ambulância; **782405** - Motorista de ônibus rodoviário; **782410** - Motorista de ônibus urbano; **782415** - Motorista de trólebus;; **782510** - Motorista de caminhão (Rotas regionais e internacionais); e **782515** - Motorista operacional de guincho.

6) No CAGED somente celetistas devem ser declarados (vide Manual CAGED endereço <https://goo.gl/GurPtW> . A ocupação 782505 - Caminhoneiro autônomo (Rotas regionais e internacionais) **não** deve ser declarada ao CAGED por se tratar de ocupação para registros de autônomos.

7) Caso o empregador não desejar alterar o arquivo gerado pela folha de pagamento para Declaração do CAGED, indicamos utilizar o Aplicativo Informatizado do CAGED – ACI, na opção Menu “Arquivo” / “Abrir” ou “Ctrl+A” / Selecionar arquivo CAGED; após ir em “Movimentações” ou “Acertos”, escolher o registro desejado e preencher os novos campos solicitados (ver anexo III).

8) O preenchimento dos novos campos de exame toxicológico será obrigatório nos acertos com competência de movimentação igual ou posterior a **03/2016**, conforme **Portaria 116/2015** (DOU 16/11/2015 – Seção I - pagina 218).

9) Passa a ser obrigatória a utilização de certificado digital válido **padrão ICP Brasil** para a transmissão da declaração do CAGED por todos os estabelecimentos que possuam **10 (dez) ou mais trabalhadores** no 1º dia do mês de movimentação e para todas as declarações entregues fora do prazo.

10) As declarações poderão ser transmitidas com o certificado digital de pessoa jurídica, emitido em nome do estabelecimento, tipo **e-CNPJ** ou com certificado digital do responsável pela entrega da declaração, sendo que este pode ser um **e-CPF** ou um **e-CNPJ**.

11) As demais orientações de preenchimento do CAGED permanecem as mesmas.

Brasília, 12 de setembro de 2017

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos

ANEXO II

1. Especificação Técnica

As informações do exame toxicológico de motoristas profissionais devem ser informadas conforme a seguir:

1. Número do exame com 17 (dezessete) posições (alfanumérico), seguindo o mesmo padrão utilizado pelo DENATRAN, AAAAAXX9999999999 - sendo:

- AAAAAA - CNPJ base do laboratório convertido de base decimal para base 36
- AA - Serial do sequencial
- 999999999 – Sequencial

Uma representação numérica em base 36 tem como finalidade permitir a "compactação" do número, ou seja, conseguir utilizar menos caracteres para representar a mesma informação. A base 36 utiliza os números de 0-9 e as letras de A-Z. Para recuperar o número em base decimal, bastaria desconverte-lo de base36 para base decimal.

2. Data do Exame Médico, numérico, com 8 (oito) posições.

Dia, mês e ano da realização do exame toxicológico. Informar a data sem máscara (/.\-,).

3. CNPJ LABORATÓRIO, numérico, com 14 (quatorze) posições.

Número identificador do laboratório no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

4. UF (do CRM), com 2 (duas) posições.

Unidade da federação atrelada ao número do CRM do médico responsável pelo exame toxicológico.

5. CRM, alfanumérico, com 10 (dez) posições.

Número do CRM (conselho regional de medicina) do médico que assina o exame toxicológico (não usar caracteres especiais).

6. FILLER, caracter, com 30 (trinta) posições.

Deixar em branco.

2. EXCEÇÕES

2.1. Se o resultado do exame toxicológico não ficar pronto, como declarar a admissão ou desligamento do trabalhador ao CAGED?

Para informar a admissão ou desligamento, deve-se seguir os passos:

Campo	Regra de preenchimento para ausência do exame
Código	PENDENTE000000000
Data da coleta	Data corrente
CNPJ do laboratório	CNPJ do Laboratório [Obrigatório]
CRM do médico responsável	0000000000
UF do CRM do médico	UF da Empresa

OBS: O empregador terá o prazo 30 dias para informar a admissão ou desligamento do trabalhador com as informações do exame toxicológico como acerto. Após este prazo o empregador ficará sujeito à multa.

2.2. Se o trabalhador se recusar a realizar o exame toxicológico no desligamento, como informar o CAGED?

Para informar o desligamento, deve-se seguir os passos:

Campo	Regra de preenchimento para ausência do exame
Código	RECUSA00000000000
Data da coleta	Data corrente
CNPJ do laboratório	00000000000000
CRM do médico responsável	0000000000
UF do CRM do médico	UF da Empresa

Anexo III

Aplicativo do CAGED Informatizado – ACI

Registro C – Admissões e Desligamentos no Prazo

Competência: 6/2017

Registro X - Admissões e Desligamentos Fora do Prazo

Competência: 6/2017